



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 924/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**Denomina nome do Cemitério Público Municipal do
Distrito de Sucuru e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Nos termos do Inciso XII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica oficialmente denominado o nome do Cemitério Público Municipal do Distrito de Sucuru de ANTÔNIO VICENTE DA MOTA.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município, em especial do distrito, portando boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 22 de maio de 2023.


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL